



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 65/22-CFT

Brasília, 14 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 558 de 2018**

Senhor Ministro,

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 558 de 2018 que “Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e dispositivos das Leis nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1996, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, da Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, da Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005”.

Com base no que dispõe os artigos de nº 124 a 136 da Lei nº 14.194, de 23 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), cabe a esta Presidência encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência encaminhar a estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 558 de 2018, acompanhada da respectiva memória de cálculo, correspondente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição deste Ministério para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Marco Bertaiolli em tinta azul.

Deputado MARCO BERTAIOLLI
Presidente